



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

Lei nº 451/2011 de 15 de julho de 2011.

“ Altera o anexo XII da Lei 368/2006 e dá outras providências”

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, observando os princípios do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e demais dispositivos pertinentes da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo XII da Lei 368/2006, para acrescentar a referência “25” – valor R\$ 5.806,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ribeira, 15 de julho de 2011

Gidioni de Oliveira Macedo
Prefeito Municipal

10 AGO. 2011

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo